

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

BELÉM - PARÁ - BRASIL

MATRÍCULA Nº

69.859

FICHA Nº

01

DATA 07/06/2019

Bel. Cleomar Carneiro de Moura
Oficial Titular

Terreno urbano, situado na **Passagem Maria de Jesus nº 116**, com entrada pela Praça Justo Chermont, entre Travessa 14 de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro, bairro Nazaré, nesta cidade; **MEDIÇÕES: 24,00m** de frente, **6,00m** pela lateral direita, **6,00m** pela lateral esquerda e **24,00m** pela linha de travessão dos fundos.

PROPRIETÁRIOS: JOAQUIM DA SILVA PINTO, português, comerciante, portador do CPF nº 004.365.382-15, e sua mulher, **TEREZINHA DO NASCIMENTO PINTO**, brasileira, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Lº 2-FU, fls. 408, Matrícula nº 408, do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Capital. Este imóvel passou a pertencer à circunscrição deste 1º Serviço de Registro de Imóveis, desde 30/05/2018, em conformidade com a Lei nº 8.367/2016. Em 07/06/2019 - Protocolo nº 142.003, de 27/05/2019. Valor do emolumento e selo - total pago: R\$0,00 (R\$0,00 de emolumento, R\$0,00 de taxa/FRJ, R\$0,00 de taxa/FRC e R\$0,00 de selo). Selo de segurança nº: A-201906.25551-15552000000086835075215040. Eu

Fádia Dione Nobre. Fádia Dione Martins Nobre, escrevente autorizado, conferi e assinou dando fé.

AV-1/69.859 - Em 07/06/2019 - Protocolo nº 142.003, de 27/05/2019 - **ÔNUS ANTERIOR (PENHORA DA POSSE)** - Procedeu-se esta averbação "ex officio" nos termos do art. 230 da Lei federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula consta sujeito à **penhora da posse** em cumprimento ao Mandado Judicial de 22/11/2017, de ordem do Dr. Paulo Henrique Silva Azar, Juiz Federal da 9ª Vara do Trabalho de Belém, autos do **Processo nº 001208-23.2015.5.08.0009**, que **ELIAS ONOFRE CORDEIRO SIQUEIRA**, move contra **JOAQUIM DA SILVA PINTO e outros**, foi procedido o registro da penhora deste imóvel para pagamento da quantia de **R\$45.698,92**; ficando o bem depositado em mãos do fiel depositário Manoel Hermes do Nascimento Pinto (CPF nº 298.473.462-91), sendo o imóvel avaliado em R\$540.000,00; registrada a penhora sob o nº **R.4/408FU** à margem da Matrícula nº 408, do 2º SRI, em 23/11/2017. Ato gratuito. Selo de segurança nº: A-201906.25553-35552000000007835075215040. Eu *Fádia Dione Nobre*. Fádia Dione Martins Nobre, escrevente autorizado, conferi e assinou dando fé.

AV-2/69859 - Em 07/06/2019 - Protocolo nº 142.003, de 27/05/2019 - **PENHORA (CONVERSÃO)** - Em cumprimento ao Mandado de Registro e Penhora datado de 29/03/2019, assinado eletronicamente por Luciene de Fatima de Brito Figueiro, **reiterado** pelo Mandado Judicial de 22/05/2019, assinado eletronicamente por Leonor Maria Braga Teixeira, ambos digitalizados neste SRI para fins de direito, de ordem da Dra. Camila Afonso de Novoa Cavalcanti, Juíza Federal da 9ª Vara Trabalhista de Belém, autos do **Processo nº 0001208-23.2015.5.08.0009**, que **ELIAS ONOFRE CORDEIRO SIQUEIRA**, move contra **JOAQUIM DA SILVA PINTO e outros**, foi procedido a **conversão da penhora da posse para a penhora sobre o imóvel**, para pagamento da quantia de **R\$45.698,92**; ficando o bem depositado em mãos do fiel depositário Manoel Hermes do Nascimento Pinto (CPF nº 298.473.462-91), procurador. **Este ato está pendente de pagamento, o qual será feito pela parte vencida ao final do respectivo processo, por ocasião da fase de liquidação, ou, no caso de execução fiscal, pelo arrematante/adjudicante, e os valores devidos serão**

Continua no verso

MATRÍCULA Nº

69.859

FICHA Nº

01

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

BELÉM - PARÁ - BRASIL

calculados com base na tabela vigente à época do pagamento (Notas, 16, Tabela V da Lei estadual nº 8.331/2015). Valor do emolumento e selo - total pago: R\$0,00 (R\$0,00 de emolumento, R\$0,00 de taxa/FRJ, R\$0,00 de taxa/FRC e R\$0,00 de selo). Selo de segurança nº: A-201906.25552-25552000000096835075215040. Eu Fádia Dione Martins Nobre. Fádia Dione Martins Nobre, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

AV-3/69.859 - Em 28/02/2020 - Protocolo nº 146.930, de 14/02/2020 - **PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, datado de 30/09/2019, reiterado pelo Ofício-PJe-JT, datado de 14/02/2020, digitalizados neste 1º SRI para fins de direito, ambos de ordem da Excelentíssima. Drª. Lea Helena Pessoa dos Santos Sarmento, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Belém/PA, extraídos dos autos do **Processo nº 0000358-79.2018.5.08.0003**, que **RAFAEL PAIVA CORDEIRO** move contra **TEREZINHA DO NASCIMENTO PINTO** e outros, na forma da lei, foi procedida a averbação da penhora deste imóvel, para pagamento da quantia de **R\$14.401,80**; ficando o bem depositado em mãos do fiel depositário Manoel Hermes do Nascimento Pinto. Este ato está pendente de pagamento, o qual será feito pela parte vencida ao final do respectivo processo, por ocasião da fase de liquidação, ou, no caso de execução fiscal, pelo arrematante/adjudicante, e os valores devidos serão calculados com base na tabela vigente à época do pagamento. A constrição foi efetivada em obediência a determinação reiterada e em cumprimento ao art. 919 do Código de Normas do Estado/2019. Valor do emolumento e selo - total pago: R\$0,00 (R\$0,00 de emolumento, R\$0,00 de taxa/FRJ, R\$0,00 de taxa/FRC e R\$0,00 de selo); (Nota 16 da Tabela V, Provimento Conjunto nº 010/2019 - CJRMB/CJCI). Selo de segurança nº: A-202002.57542-24575000000031965371413021. Eu Fabírcia Amorim Magalhães / Fabrírcia Amorim Magalhães, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

Bel. Cleomar Carneiro de Moura
Oficial Titular